

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, através da Secretaria da Fazenda e Secretaria de Turismo e Cultura, faz saber que conforme a Lei Municipal nº 140/2007 e suas alterações que dispõe sobre o exercício do Comércio Ambulante, conforme abaixo:

LOCAL

O local para comparecimento dos interessados será na Prefeitura Municipal de Itapoá localizada na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Bairro Itapema do Norte, CEP – 89249-000, Itapoá.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO CURSO

Os ambulantes deverão realizar o curso sobre boas praticas de manipulação de alimentos on line. Como sugestão será disponibilizado através do site do município <https://www.itapoa.sc.gov.br>, os endereços:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287>

https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/boas-praticas-nos-servicos-de-alimentacao_fa88adfa1bad5710VgnVCM1000004c00210aRCRD

PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO:

De **16 de agosto a 10 de setembro de 2022**, no prédio da Prefeitura Municipal, através do **Setor de Protocolo**, com indicação do setor e o tipo de produto a ser comercializado.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do título de Eleitor
- Original e fotocópia do comprovante de residência no município nos últimos 2 (dois) anos até a data da solicitação da licença. (Podendo apresentar um comprovante antigo e um atual);
- Duas fotos 3 x 4 recente;
- Certificado de Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

- Certidão negativa municipal (através do site da prefeitura – Portal de Serviços On- line;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE QUANDO NECESSÁRIO

1º critério: os portadores de deficiência física, devidamente comprovada por atestado médico da rede municipal;

2º critério: às pessoas que, comprovadamente, já tenham licenciado atividade ambulante em anos anteriores;

3º critério: às pessoas que, comprovadamente, possuam maior idade;

4º critério: por sorteio, com a presença das pessoas interessadas;

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A listagem dos classificados será disponibilizada no site <https://www.itapoa.sc.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal, após o dia **03 de outubro de 2022**.

Os Classificados terão **até 28 de outubro de 2022** para retirarem as guias para o devido pagamento do alvará junto ao setor de fiscalização tributária.

O classificado que não procurar a prefeitura, não retirar e pagar o valor do alvará até a data de 28 de outubro de 2022 perderá a sua vaga.

IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES E ATIVIDADES

Os interessados pelo comércio ambulante deverão indicar o local e o tipo de produto a ser comercializado no ato do protocolo conforme tabela abaixo:

Setor	DELIMITAÇÃO								
	Início				Término				
1 – Amarelo	Foz do Rio Saí Mirim				Rua 500				
2 – Azul escuro	Rua 500				Rua 640				
3 – Verde	Rua 640				1ª Pedra				
4 – Vermelho	1ª Pedra				Rua 1020				
5 – Laranja	Rua 1020				Rua 1580				
6 – Azul Claro	Rua 1580				Rua 2110				
7-Cinza	Rua 2110				Figueira do Pontal				
ATIVIDADES COMERCIAIS	QDE	ÁREA DE ATUAÇÃO	SETORES						
			1	2	3	4	5	6	7
Algodão Doce	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Bebidas/Côco/Salgadinho Industrializado	48	Setorial	9	7	9	6	6	6	5
Canga/Bonés	10	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Crepes/Churros	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Frutas	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Milho/Pamonha	18	Livre	--	--	--	--	--	--	--

Pipa/Avião/Balões	5	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Rede	40	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Doce/Salgado	20	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Sorvete	65	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Atividades não previstas	Liberação após avaliação pela Comissão da Planta de Valores								

JOAO MARCIO
FALIGURSKI:055
76383990

Assinado de forma digital
por JOAO MARCIO
FALIGURSKI:05576383990
Dados: 2022.08.15 12:07:58
-03'00'

João Márcio Faligurski
Secretário de Turismo e Cultura

Angela Maria Puerari
Secretária da Fazenda

